



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### COMISSÃO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### PARECER DA COMISSÃO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO AO PROJETO DE LEI Nº 079/2025

**PROJETO DE LEI DE Nº 079/2025 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL ADOTE UMA PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 079, de 25 de agosto de 2025, de iniciativa do Vereador Ivonaldo Lima, que dispõe sobre a criação e instituição do programa municipal adote uma praça e dá outras providências.

O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.” O termo “autonomia política”, sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.

A proposta contempla a criação e instituição do programa municipal adote uma praça.

No que diz respeito à competência da Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano, destaca-se positivamente o projeto mencionado, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 079/2025, de autoria do Vereador Ivonaldo Lima.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 07 de setembro de 2025.

Relator